CAMALA



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito "Montenegro Cidade das Artes" "Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.263, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Entrevistadores para atuarem na SMHAD.

CARLOS EINAR DE MELLO, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Entrevistadores para atuarem na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, junto ao Programa Bolsa Família.

Art. 2º O prazo da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses atendendo ao disposto no inciso IV do art. 233 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município.

Art. 3º A remuneração a ser paga mensalmente aos Entrevistadores será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Será designado, através de convocação da Administração Municipal, servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, validação dos cadastros e emissão de relatórios de produtividade.

Art. 4º As demais condições de provimento estão previstas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Para cobertura das despesas com a presente Lei servirá de recurso a dotação orçamentária número 17.06.08.244.0004.2636.3.1.9.0.04.00.00.00.00-850.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra.

Carlos Einar de Mello

Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER Secretária-Geral



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito "Montenegro Cidade das Artes" "Capital do Tanino e da Citricultura"

ANEXO I

CARGO: Entrevistador

ATRIBUIÇÕES:

Descrição: Conhecer em detalhe o projeto de pesquisa: objetivos, metodologia e instrumentos, para poder informar bem e com segurança os entrevistados, sempre que necessário; assegurar-se de que está de posse de todo o material necessário para as entrevistas: crachá, questionários, caneta entre outros; manter postura cordial com os colegas e entrevistados; realizar a entrevista com ética, discrição, humanização e privacidade; ao final de cada entrevista, conferir se todas as questões foram preenchidas; guardar os questionários em local seguro, evitando perdas ou exposição das informações; comprometer-se com a qualidade do trabalho, comunicando-se sempre com o supervisor local em caso de dúvidas, problemas ou situações desconfortáveis; demais atividades correlatas.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: trabalho externo, descoberto e sujeito a trabalhos em sábados, domingos e feriados.

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Médio Completo;

b) Idade:18 anos completos.